



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002
Brasília, 2 de dezembro de 2019.

ESCLARECIMENTO 01 – CONCORRÊNCIA 1/2019

Processo nº 23000.030289/2019-13

PERGUNTA 1

“Encaminhamos pergunta referente à Concorrência nº 1/2019:

1) Considerando o disposto no item 1.6.2.2 do Apêndice III que estabelece que "os relatos de soluções de comunicação corporativa, de que trata o subitem 1.6.2 devem ter sido implementados nos últimos 3 anos";

Considerando que a publicação do edital foi feita no ano de 2019 e que a entrega dos invólucros acontecerá em 2020;

Considerando que, em geral, o marco inicial para a contagem do tempo deve ser o ano de publicação do edital;

Estamos entendendo que somente serão aceitos os relatos de problemas de comunicação de ações implementadas nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019. Está correto o nosso entendimento?

Desde já agradeço”

RESPOSTA 1

O limite temporal estabelecido no subitem 1.6.2.2 do apêndice III, do Projeto Básico, se inicia nos 3 anos anteriores à data da publicação do Edital, dia 22 de novembro de 2016 indo até os dias atuais.

Sendo assim, no subitem 1.6.2.2 do Projeto Básico, onde se lê: “Os Relatos de Soluções de Comunicação Corporativa, de que trata o subitem 1.6.2 devem ter sido implementados nos últimos 3 anos.”, leia-se: “Os Relatos de Soluções de Comunicação Corporativa, de que trata o subitem 1.6.2 devem ter sido implementados nos últimos 3 anos além da data da publicação do Edital até os dias atuais.”

Logo, o período estabelecido no Edital é o compreendido desde 22 de novembro de 2016 até os dias atuais.

MIGUEL AUGUSTO RODRIGUES

Presidente da Comissão Especial de Licitação